



LEI Nº 1.794, DE 29 DE JULHO DE 2026.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de Julho de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$ 220.006,52** (duzentos e vinte mil, seis reais e cinquenta e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				R\$ 220.006,52
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
	361	12.361.0004.2016.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	6.400,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 00
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
		200 155	PAINSP- DEMANDA 094800 TERMO COMPROMISSO	
	362	12.361.0004.2016.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	1.200,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 92 00
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
		200 155	PAINSP- DEMANDA 094800 TERMO COMPROMISSO	
	363	12.361.0004.2016.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	9.800,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 92 00
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
		200 155	PAINSP- DEMANDA 094800 TERMO COMPROMISSO	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	359	10.301.0005.2025.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	200.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		800 020	EMENDA PARLAMENTAR 202643490001 - PALUMB	
02	07	03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
	360	15.452.0008.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICI	2.606,52
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



100 220

CONTRATO FEHIDRO Nº302/2023

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

202.606,52

Fontes de Recurso

02 00 2.606,52

05 00 200.000,00

Superávit Financeiro:

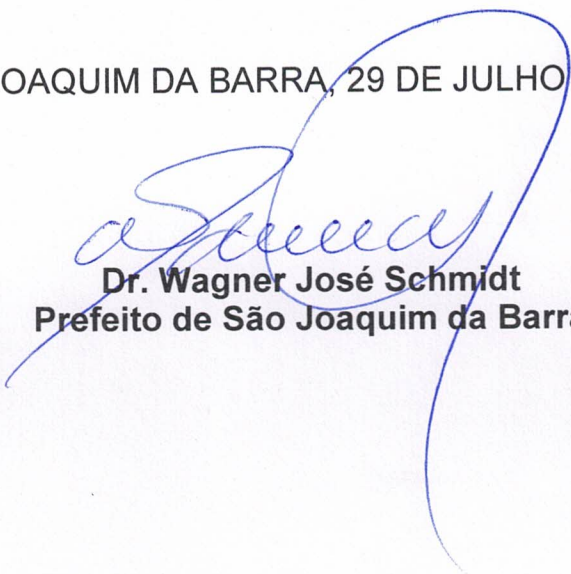
17.400,00

Fontes de Recurso

92 00 17.400,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 29 DE JULHO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000